

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3011

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2020

ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

## Atos do Executivo

DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| GABINETE DO PREFEITO .....                                | 1  |
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE<br>ÁGUAS E ESGOTOS .....       | 9  |
| PGM - PROCURADORIA GERAL DO<br>MUNICÍPIO .....            | 10 |
| SEMAD - SECRETARIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO .....              | 11 |
| SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>SAÚDE .....            | 12 |
| SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>TERRAS .....         | 13 |
| SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>FAZENDA .....         | 13 |
| SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS ..... | 14 |
| CL - CONTROLADORIA DE<br>LICITAÇÕES .....                 | 14 |

## ESTOU COM SINTOMAS DE COVID-19 O QUE FAZER?

Ligue ou procure o postinho mais próximo de sua casa



Afonso Mansur  
(Av. Brigadeiro)  
**3321-5600**  
das 07h às 19h  
(seg à dom)

Liro Hoesel  
(Cristo Rei)  
**3322-9666**  
das 07h às 22h  
(seg à sex)

Vitalina Gentil  
(São José)  
**3321-1578**  
das 07h às 19h  
(seg à sex)

João Luiz  
(CER)  
**3321-5816**  
das 07h às 19h  
(seg à sex)

Carlos Mazala  
(Setor 19)  
**3322-6512**  
das 07h às 19h  
(seg à sex)

Leonardo  
(Alto Alegre)  
**3322-1333**  
das 07h às 19h  
(seg à sex)

Industrial  
(Próximo à PM)  
**3322-9321**  
das 07h às 19h  
(seg à sex)

Setor 12  
(Av Tancredo Neves)  
**98458-0669**  
das 07h às 19h  
(seg à sex)

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1.973/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.891 DE 15 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 031/2020/C.E.S.P.D/PMV, datado de 2 de julho de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.891 de 15 de maio de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 8 de julho de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 2.802/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de julho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**ERRATA**  
**DECRETO Nº 49.547/2020**

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de WALERIA APARECIDA SOUZA PRADO, no Cargo em Comissão de INSTRUTOR/SUPERVISOR DA EQUIPE DO PAC'S – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 17 de junho de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de WALERIA APARECIDA SOUZA PRADO, no Cargo de INSTRUTOR/SUPERVISOR DA EQUIPE DO PAC'S – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 17 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**ERRATA**  
**DECRETO Nº 49.572/2020**

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de junho de 2020.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.689/2020**

**EXONERA WITALO KÁSSIO DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de WITALO KÁSSIO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 6 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.690/2020**

**EXONERA RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA, DO CARGO EM**

**COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 6 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.691/2020**

**NOMEIA WITALO KÁSSIO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação WITALO KÁSSIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 6 de julho de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.692/2020**

**NOMEIA RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 6 de julho de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.693/2020

NOMEIA RYAN MACHADO GERONIMO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RYAN MACHADO GERONIMO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 6 de julho de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.694/2020

NOMEIA HIURY ALEXANDRE ROSA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação HIURY ALEXANDRE ROSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 6 de julho de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.695/2020

EXONERA CLÁUDIO GONÇALVES BORHER, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLÁUDIO GONÇALVES BORHER, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.696/2020

NOMEIA JUAREZ FERREIRA DA CRUZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JUAREZ FERREIRA DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de julho de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.697/2020

REVOGA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.698/2020

DESIGNA A SERVIDORA VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.699/2020

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR HEBER ALMEIDA RIBEIRO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor HEBER ALMEIDA RIBEIRO, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.700/2020

DESIGNA O SERVIDOR HEBER ALMEIDA RIBEIRO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor HEBER ALMEIDA RIBEIRO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.711/2020

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELA FRANCISCA DE SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 3923/2012 às fls.35,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido à servidora pública municipal ANGELA FRANCISCA DE SIQUEIRA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 12 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.923/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.712/2020

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEIDE PENELOPE ALVARENGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal CLEIDE PENELOPE ALVARENGA, detentora do Cargo de Professor Nível III séries iniciais 40H - Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VII", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 11 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº. 4.405/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 49.713/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO, detentora do Cargo Público de Merendeira - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.979/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 49.714/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NELIDA RIBEIRO FERREIRA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.949/2015 fls. 64 e 65,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal NELIDA RIBEIRO FERREIRA NETO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério - MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "X", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 24 de junho a 20 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.949/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 49.715/2020

PRORROGA READAPTAÇÃO POR PERÍODO DEFINIDO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA SANTOS SCHVEITZR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 3.380/2015 às fls. 52 e 53,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação por período definido da servidora pública municipal PATRICIA SANTOS SCHVEITZR, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I. 40h, Magistério - MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de maio a 1º de novembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.380/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 49.716/2020

READAPTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANDERLEI VIAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.533/2016 às fls. 22 e 23,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal VANDERLEI VIAN, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de junho a 29 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.717/2020**

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA CARLA DE PAULA LOPES, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CARLA DE PAULA LOPES, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo nº 835/2020.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 1º de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.718/2020**

NOMEIA KIM MANSUR YANO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de KIM MANSUR YANO, para fins de investidura no Cargo Público de Fisioterapeuta, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 115, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 750/2020-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 1.974/2020**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA DIVANA CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixa lotação da servidora DIVANA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC – 2, na CHEFIA DE GABINETE, a partir de 7 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de julho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**ERRATA****DECRETO Nº 49.672/2020**

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.702/2020**

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – FG 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 6 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.703/2020**

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EDUARDO FERNANDO DA SILVA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A revogação da designação do servidor EDUARDO FERNANDO DA SILVA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – FG 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 6

de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.704/2020

DESIGNA A SERVIDORA EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – FG 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 6 de julho de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.705/2020

DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO FERNANDO DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor EDUARDO FERNANDO DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – FG 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 6 de julho de 2020.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.706/2020

NOMEIA EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, para exercer interinamente sem ônus Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, a partir de 6 de julho de 2020.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 49.707/2020

NOMEIA EDUARDO FERNANDO DA SILVA, PARA EXERCER SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDUARDO FERNANDO DA SILVA, para exercer sem ônus Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 6 de julho de 2020.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.708/2020**

NOMEIA FRANCIS JONES DE MENEZES GODOY JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de FRANCIS JONES DE MENEZES GODOY JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC - 2, a partir de 6 de julho de 2020, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.709/2020**

NOMEIA EDILAINE FERNANDES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de EDILAINE FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 6 de julho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.710/2020**

NOMEIA PAULO ROCHA DE CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de PAULO ROCHA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 6 de julho de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.719/2020**

NOMEIA CARMEM LUCIA PAULO DE FREITAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação CARMEM LUCIA PAULO DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 7 de julho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.720 DE 6 DE JULHO DE 2020**

SUBSTITUI PRESIDENTE E MEMBRO DO COMITÊ DE REVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas excepcionais que devem ser adotadas, assim como também ações estratégicas de controle, devido a pandemia do coronavírus – COVID-19,

CONSIDERANDO as recomendações da Decisão Monocrática, Processo nº 00863/2020 do TCE-RO;

**DECRETA:**

Art. 1º A substituição do presidente e membro do Comitê de Revisão Orçamentária do Exercício de 2020, a partir de 6 de julho de 2020, com o objetivo de reavaliar as despesas fixadas na Lei Orçamentária, de modo a identificar aquelas que sejam essenciais/estratégicas ao funcionamento da administração pública.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput deste artigo fica assim composto:

Presidente: MARGARIDA SANTOS DUARTE GABINETE  
Secretária: DIVANA CASTRO GABINETE  
Membros: CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA SEMFAZ  
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA SEMAD  
LORENA HORBACH SEMFAZ  
MACIEL ALBINO WOBETO SAAE  
RICARDO DOS SANTOS FREITAS SEMED  
CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE SEMUS  
HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA IPMV  
KÁTIA VALÉRIA DA SILVA FCV  
RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO ISSQN  
MARCIA HELENA FIRMINO PGM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**PORTARIA N.º 091/2020**

NOMEIA INTERINAMENTE LUCIANE OLIVEIRA REGERT NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR DE LICITAÇÕES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear INTERINAMENTE LUCIANE OLIVEIRA REGERT, inscrito (a) no CPF nº 782.968.112-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR DE LICITAÇÕES – CPC - 3, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período 06 de julho de 2020 à 04 de agosto de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 06 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 03 de julho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 092/2020**

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO DO SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS MAX MONEY PEREIRA CARVALHO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

**RESOLVE**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor MAX MONEY PEREIRA CARVALHO, Detentor do Cargo de ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 400, Código ASD 406, Classe B, Referencia Salarial IX, no período de 06 de julho de 2020 a 03 de outubro de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 127/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 06 de julho 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 03 de julho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL para higienização e assepsia e MÁSCARA DE TECIDO para proteção individual, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 116/2020, com base no Art. 24 Inc. II, Art. 23 A da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412 18/06/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 013/SAAE/2020 (Fls. 84), em favor das empresas GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); RONDOJET IND. E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e MALHAVIL IND E COM DE MALHAS VILHENA LTDA ME o valor de R\$ 985,25 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação. Publique-se.

Vilhena (RO), 02 de julho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO

DIRETOR GERAL DO SAAE

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA INTERNA Nº 004/2020-PGM**

PRORROGA A PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2020, POR PERÍODO INDETERMINADO.

A Procuradora do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, notadamente os incisos I e III, artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19); e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 49.570, de 22 de junho de 2020, que prorrogou os procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a Portaria Interna nº 001, de 23 de março de 2020, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo único.** A prorrogação que trata o *caput* deste artigo será por período indeterminado, contados do vencimento da Portaria nº 003/2020, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena (RO), 23 de junho de 2020.

  
Márcia Helena Firmino  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DE VILHENA  
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/SEMAD/2020

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/SEMAD/2020**

A Comissão do Processo Seletivo - CPS, torna público a homologação DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO, referente ao Edital nº 002/SEMAD/2020 datado em 29 de junho de 2020.

| Cargo: Médico |                                  |                |            |                                                      |
|---------------|----------------------------------|----------------|------------|------------------------------------------------------|
| Ordem         | Nome                             | CPF            | Homologado | ESPECIALIDADE                                        |
| 1º            | ROSANGELA MADALENA PITOL         | 964.048.410-53 | SIM        | MÉDICO CLÍNICO GERAL COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL |
| 2º            | EDER PEREIRA DA SILVA            | 951.264.811-34 | SIM        | MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA                   |
| 3º            | FLÁVIA BRESSAN                   | 784.653.702-49 | SIM        | MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA                   |
| 4º            | ELINTON REINALDO BACHMANN        | 007.488.129-97 | SIM        | MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA                   |
| 5º            | CELSO EDUARDO MACHADO            | 834.511.701-59 | SIM        | MÉDICO DO TRABALHO                                   |
| 6º            | ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DE CARVALHO  | 832.073.411-87 | SIM        | MÉDICO CLÍNICO GERAL                                 |
| 7º            | CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO | 059.547.596-50 | SIM        | MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA                   |
| 8º            | GREICO FÁBIO CAMURÇA GRABNER     | 016.998.209-29 | NÃO        | MÉDICO CLÍNICO GERAL                                 |
| 9º            | GREICO FÁBIO CAMURÇA GRABNER     | 016.998.209-29 | NÃO        | MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA                   |
| 10º           | IGOR TIETZ                       | 860.546.942-00 | SIM        | MÉDICO CLÍNICO GERAL                                 |
| 11º           | ROBERTO NOBUO ABE                | 490.779.539-49 | NÃO        | MÉDICO CLÍNICO GERAL COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL |
| 12º           | THIAGO LOBIANCO VIANA            | 833.873.582-53 | SIM        | MÉDICO CLÍNICO GERAL COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL |

Vilhena/RO, 06 de julho de 2020.



**VALENTIN GABRIEL**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Decreto nº 49.560/2020

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 84 / 2020****Natureza: Normal****DATA:** 03/07/2020 **PROTOCOLO:** /**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA EPP**CNPJ:** 17.472.278/0001-64**Insc. Estadual:****Endereço:** GOTARDO MAZZAROLO, 16**Bairro:** CENTRO **Cidade:** BARÃO DE COTEGIPE - RS**CEP:** 99.740-000**Telefone:****OBJETO**

Aquisição de Material de Consumo (medicamentos Sedativos e Complexo Vitamínico) para atender a demanda da Pandemia de COVID -19, os materiais serão utilizados para intubação e tratamento de pacientes atendidos na Central do COVID e UTI.

**JUSTIFICATIVA**

A SEMUS justifica a aquisição dos Materiais de Consumo em tela para atender a necessidade do HR que, serão utilizados para intubação e tratamento de pacientes graves como parte das ações de enfrentamento da Pandemia de COVID - 19 no âmbito Municipal, nos termos da Lei 13.979/2020 e MP 926/2020.

**DESPESA**

| Programática                 | Fonte  | Descrição           |
|------------------------------|--------|---------------------|
| 1400110122007111813390300000 | 027001 | MATERIAL DE CONSUMO |

**ITEM(S)**

| Lot           | Orde | Item  | Descrição                                             | Unidade | Qtde.   | V. Unitário | V. Total          |
|---------------|------|-------|-------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|-------------------|
| 1             | 1    | 80225 | CComplexo B - solução injetável E.V./I.M., ampola 2ml | Ampola  | 5000.00 | 1.0000      | 5,000.00          |
| 1             | 2    | 31716 | Midazolam 5mg/ml 10ml injetável                       | Ampola  | 1500.00 | 34.0000     | 51,000.00         |
| 1             | 3    | 74169 | Omeprazol 40mg/ml injetável                           | Ampola  | 2000.00 | 30.0000     | 60,000.00         |
| 1             | 4    | 59598 | PROPOFOL 10MG/ML                                      | AMP     | 500.00  | 26.0000     | 13,000.00         |
| <b>Total:</b> |      |       |                                                       |         |         |             | <b>129,000.00</b> |

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**Afonso Emerick Dutra**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**ERRATA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020/PMV-SEMUS**  
**PROCESSO 481/2020**

Onde se lê:

SPEEDY COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 36.544.507/0001-53 – LOTE 01- ÚNICO

Leia-se:

SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI CNPJ: 36.544.507/0001-53 – LOTE 01 – ÚNICO

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretário Municipal de Saúde

**SEMTer - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE**  
**“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”**  
**LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

| PROCESSO    | REQUETENTE          | LOTE/CHÁCARA | QUADRA | SETOR |
|-------------|---------------------|--------------|--------|-------|
| 15.478/1991 | JOSÉ INILDO ALENCAR | 03           | 03     | 03    |
| 51.120/2020 | VALDECI PEREIRA     | 12-R         | 62     | 15    |
| 52.118/2020 | JOENE ROLDÃO        | 01           | 10     | 22    |
| 52.122/2020 | EDENIR LUIZ COLATTO | CH. 27       |        | 53    |

Vilhena/RO, 06 de julho de 2020.

Edeni Simões de Oliveira  
Decreto nº 44.747/2018  
SEMTer

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DECRETO Nº 49.701/2020**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei no 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda  
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda  
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ  
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda  
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda  
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ  
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

## SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### ERRATA

#### PUBLICAÇÃO - PORTARIA INTERNA Nº 09/2020

Diário Oficial - DOV Nº 2990, 03 de junho de 2020

ONDE SE LÊ: R\$ 122.640,00

LEIA-SE: R\$ 120.000,00

Vilhena/RO, 06 de julho de 2020.

PAULO DE LIMA COELHO  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020/PMV-

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 067/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2294/2020/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, NOVO, NA COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ABRIGO MUNICIPAL E DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO FUMAS.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 194.543,34

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 07/07/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 20/07/2020 às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de julho de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de julho de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de julho de 2020, às 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio

Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 03 de julho de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 46.679/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020/PMV-

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 47.245/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 078/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no edital e seus anexos. Por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2756/2020/SEMPPLAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE FORMATO A3, A2 e A1) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 2.688,15

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 07/07/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/07/2020 às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de julho de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de julho de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de julho de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 03 de julho de 2020.

Erenita Fátima de Souza  
PREGOEIRA  
Dec. nº 47.245/2019

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO**  
Vice-Prefeito

**LORENI GROSELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**KÁTIA VALÉRIA DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**JAIR NATAL DORNELAS**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**RAFAEL NUNES REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**EDSON WILLIAN BRAGA**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**SILMAR DE FREITAS NETO**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**ROBERTO SCARLÉCIO PIRES**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**PAULO LIMA COELHO**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**EDUARDO FERNANDO DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**AFONSO EMERICK DUTRA**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA - INTERINA**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**JOSE MARCONDES CERRUTTI**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**MACIEL WOBETO**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**SAMIR MAHMOUD ALI**  
Partido: PSDB

**FRANÇA SILVA**  
Partido: PV

**RAFAEL MAZIERO**  
Partido: PSDB

**CELIO BATISTA**  
Partido: PR

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)**  
Partido: PTB

**VERA LUCIA BORBA JESUINO**  
Partido: PMDB

**ROGERIO SIDINEI GOLFETTO**  
Partido: PTN

**CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI**  
Partido: PTN

**MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE**  
Partido: PHS

**WILSON DEFLON TABALIPA**  
Partido: PV

**VALDETE DE SOUSA SAVARIS**  
Partido: PPS

**ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA**  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
**JOSÉ VALDENIR JOVINO**

Assinatura e Autorização  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
José Valdenir Jovino

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**

**Assinado de forma digital  
por JOSE VALDENIR  
JOVINO:31678483249**

**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**